



# COMUNICADO

## CONSELHO REGIONAL DO NORTE DA ORDEM DOS MÉDICOS

No último fim-de-semana, a Ordem dos Médicos foi confrontada, por via da comunicação social, com a possibilidade de os “enfermeiros de família” poderem acompanhar grávidas de baixo risco, doentes crónicos, prescreverem medicamentos e exames complementares de diagnóstico.

Excedendo-se no voluntarismo, o bastonário da Ordem dos Enfermeiros aproveitou a aparente disponibilidade do Ministério da Saúde para avançar com a medida e deixou ao Jornal de Notícias, no último dia 6 de Maio, a seguinte observação: “Grávida é mais bem seguida por enfermeiro do que por médico”. Como argumento final e eventualmente decisivo, numa altura em que todas as decisões em matéria de saúde parecem resultar de uma ponderação financeira, os enfermeiros estimam que o acompanhamento de grávidas e também de doentes crónicos significaria uma poupança de 1790 milhões de euros por ano e 149 mil horas aos médicos.

Perante a gravidade e a ligeireza dos argumentos colocados em cima da mesa, a Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos não pode ter outra atitude que não a de os refutar publicamente e repudiar, de forma veemente, a campanha inqualificável de descredibilização dos seus profissionais.

1. Recentemente, faleceu no Hospital Garcia da Orta um recém-nascido que teria sido acompanhado num parto caseiro por uma enfermeira ao longo de mais de oito horas.
2. Um estudo científico prospectivo datado de Novembro de 2010, publicado pelo British Medical Journal, sobre a morte perinatal [até aos primeiros oito dias de vida] na Holanda, país pioneiro na legislação que prevê a possibilidade de haver enfermeiros-parteiros a assistirem partos em casa, concluiu o seguinte: “Recém-nascidos de mulheres que preferiram o acompanhamento de uma parteira a um obstetra durante o trabalho de parto registaram um risco 3.66 vezes superior de morte perinatal, quando comparado com recém-nascidos cujo trabalho de parto foi supervisionado por obstetra”. Mais ainda, o mesmo estudo, concluiu que recém-nascidos de grávidas de baixo risco cujo trabalho de parto foi supervisionado por uma enfermeira-parteira tinham um risco mais elevado de morte perinatal durante o parto e o mesmo risco de admissão em unidades de cuidados intensivos neonatais, quando comparado com recém-nascidos de grávidas de alto risco cujo trabalho de parto decorreu sob a supervisão de um obstetra.
3. De acordo com o relatório da OCDE de 2011, a taxa de mortalidade infantil em Portugal foi de 3,6 por mil nados vivos. A taxa de mortalidade neonatal, de acordo com o portal PORDATA e o Instituto Nacional de Estatística, foi de 1,7 em 2010 e a taxa de mortalidade perinatal de 3,5. Estes valores colocam o nosso sistema de saúde no primeiro lugar relativo ao declínio da mortalidade infantil. Como termo de comparação refira-se que no Reino Unido a taxa de mortalidade infantil foi de 4,6 por mil nados vivos.
4. Não obstante os factos referenciados, assistimos a uma tomada de posição recente dos enfermeiros portugueses, e particularmente de altos representantes da sua classe, sobre os eventuais benefícios dos partos em casa.



5. Os médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar são particularmente questionados nesta súbita aspiração dos auto-designados “enfermeiros de família”. Será oportuno lembrar que estes médicos especialistas têm desenvolvido um excelente trabalho ao nível das várias unidades de saúde em todas as suas áreas de intervenção, que incluem naturalmente a saúde da mulher e da criança e a vigilância de doentes crónicos. De resto, a criação, em Portugal, da especialidade de Medicina Geral e Familiar, foi rapidamente acompanhada por uma melhoria da qualidade dos cuidados de saúde e de vários dos principais indicadores a ela associados.

Os médicos têm o maior respeito pelas restantes classes profissionais de saúde, com as quais pretendem estabelecer uma relação de trabalho cooperante e profícua. Porque acreditam que os melhores resultados em saúde apenas são obtidos quando se trabalha em equipa multidisciplinar e em complementaridade. Não deixamos, porém, de lamentar e de nos posicionar abertamente contra o facto de outros profissionais procurarem desacreditar as suas funções, ultrapassarem e violarem as suas competências.

Por fim, exigimos ao Ministério da Saúde uma clarificação pública relativamente a esta matéria.

**O Conselho Regional do Norte da Ordem dos Médicos**

**24 de Maio de 2012.**